

# Solicitação de Esclarecimento - PE nº 18/2020 - TRE/AC - OP 1745

Flavia Lino | Seja Vista <flavia.lino@sejavista.com.br>

seg 30/03/2020 11:16

Para:pregoeiro <pregoeiro@tre-ac.jus.br>;

Cc:licitacoesols <licitacoesols@sejavista.com.br>;

📎 2 anexos

Esclarecimento.pdf; Contrato Social.pdf;

Prezados,  
Boa Tarde!!!

Seguem para protocolo de Pedido de Esclarecimento, referente ao Pregão Eletrônico nº18/2020 - TRE/AC;

1. **Pedido de Esclarecimento;**
2. **Atos Constitutivos;**

**Favor, confirmar recebimento desta mensagem.**

Quaisquer informações, tratar por estes endereços de e-mail.

Atenciosamente,



**Flávia Lino**

🌐 [www.sejavista.com.br](http://www.sejavista.com.br)

📍 Av. dos Getulio Vargas, 275 - Sala 705 – Uberlândia-MG

☎ (34) 3229-0082

Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o meio ambiente. Imprima somente o estritamente necessário.

**ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO**

*PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020*

**OFFSHORE LINK SAT LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF nº 13.879.073/0001-47, com endereço na Rua Antenor Tavares, nº 110, Quadra: 12, Lote 35, Bairro Cancela Preta, na cidade de Macaé/RJ, CEP 27.937-410, vem, por seu representante legal abaixo assinado, **SOLICITAR ESCLARECIMENTOS** a respeito do edital do pregão em epígrafe.

1. Com vistas a melhor se preparar para o certame do Pregão Eletrônico Nº 18/2020, esta Solicitante requer a resposta dos seguintes questionamentos.

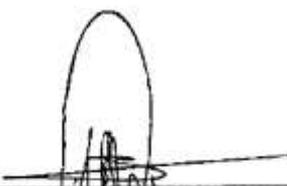
2. **Questionamentos:**

- a) Sr. Pregoeiro, mesmo com a republicação do Edital, ainda há possibilidade de erro no cadastro da proposta na plataforma. Segundo Termo de Referência, a descrição dos itens 1 (um) a 8 (oito) traz que o fornecimento do link satelital seria por 12 meses. Deste modo, uma quantidade destes itens já corresponde a 12 meses (o valor unitário e o valor total para 12 meses seriam o mesmo!!). **Portanto, questiona-se:** Na plataforma, deverá ser colocado o valor do item (1 a 8) no valor correspondente a 12 meses ou o valor correspondente a um mês? No item 9, está claro que devemos colocar o valor unitário. Todavia, não seria correto os itens 1 a 8 serem compatíveis com o 9, que distingue o valor unitário do total?

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL PARA 12 MESES
1	Fornecimento de link satelital para o cartório de XAPURI por <u>12 meses</u>	1	mês		
2	Fornecimento de link satelital para o cartório de SENA MADUREIRA por <u>12 meses</u>	1	mês		
3	Fornecimento de link satelital para o cartório de CRUZEIRO DO SUL por <u>12 meses</u>	1	mês		
4	Fornecimento de link satelital para o cartório de FEIJÓ por <u>12 meses</u>	1	mês		
5	Fornecimento de link satelital para o cartório de BRASILEIA por <u>12 meses</u>	1	mês		
6	Fornecimento de link satelital para o cartório de TARAUACÁ por <u>12 meses</u>	1	mês		
7	Fornecimento de link satelital para o cartório de SENADOR GUIOMARD por <u>12 meses</u>	1	mês		
8	Fornecimento de interconexão de dados entre o Hub da operadora e a sede do TSE em Brasília por <u>12 meses</u>	1	mês		
9	Instalação de links satelitais	7	unidade		
<b>VALOR GLOBAL PARA 12 MESES</b>					

3. Requer, ainda, que todas as intimações, caso encaminhadas eletronicamente, sejam enviadas ao e-mail [licitacoesols@sejavista.com.br](mailto:licitacoesols@sejavista.com.br) e, caso encaminhadas em meio físico, sejam direcionadas ao endereço Avenida Av. Getúlio Vargas, 275 - Centro, Uberlândia - MG, 38400-299, sala 705, Edifício Metropolitan.

De Uberlândia/MG para Rio Branco/AC, 30 de março de 2020.



**BRAUNY ALVES ALBERGARIA**  
SÓCIO - CPF 071.233.897-78





## 7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**ANDRÉ LUIZ DA SILVA RODRIGUES**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua São João, 353, Parque Aurora, Campos dos Goytacazes – RJ., Cep 28026-230, portador da carteira de identidade 07156344-9, expedido pelo IFP-RJ., em 25/01/1984 e CPF 968.676.397-04, nascido em 03/01/1966 e **BRAUNY ALVES ALBERGARIA**, brasileiro, divorciado, técnico em telecomunicações, residente e domiciliado na Rua Tenente Coronel Cardoso, 898, apto. 104, centro, Campos dos Goytacazes – RJ., Cep 28035-044, portador da carteira de identidade 36.906.315-6, expedida pelo SSP/MG., em 28/07/2000 e CPF 071.233.897-78, nascido em 16/03/1977, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **OFFSHORE LINK SAT LTDA.**, com sede na Rua Antenor Tavares, 110, Quadra 12, Lote 35, Cancela Preta, Macaé – RJ., Cep 27937-410, elegendo o foro da comarca de Macaé – RJ., para qualquer ação decorrente do presente contrato, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 33209005952, por despacho em 29/06/2011 e CNPJ sob o nº 13.879.073/0001-47, resolvem alterar pela 7ª vez o contrato social para alteração do término do exercício social e alteração de capital social conforme cláusulas e condições abaixo:

O término do exercício social passará para 30/06 de cada ano, quando será encerrado o balanço patrimonial.

O capital social que é de R\$1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais), fica elevado para R\$4.200.000,00 (Quatro Milhões e Duzentos Mil Reais), divididos em 4.200.000 (Quatro milhões e duzentas mil) cotas no valor de R\$1,00 (um Real) cada uma, o aumento de R\$3.000.000,00 (Três Milhões de Reais), fica subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país.

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**ANDRÉ LUIZ DA SILVA RODRIGUES**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua São João, 353, Parque Aurora, Campos dos Goytacazes – RJ., Cep 28026-230, portador da carteira de identidade 07156344-9, expedido pelo IFP-RJ., em 25/01/1984 e CPF 968.676.397-04, nascido em 03/01/1966 e **BRAUNY ALVES ALBERGARIA**, brasileiro, divorciado, técnico em telecomunicações, residente e domiciliado na Rua Tenente Coronel Cardoso, 898, apto. 104, centro, Campos dos Goytacazes – RJ., Cep 28035-044, portador da carteira de identidade 36.906.315-6, expedida pelo SSP/MG., em 28/07/2000 e CPF 071.233.897-78, nascido em 16/03/1977, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **OFFSHORE LINK SAT LTDA.**, com sede à Rua Antenor Tavares, 110, Quadra 12, Lote 35, Cancela Preta, Macaé – RJ., Cep 27937-410, com nome de fantasia **OLS-DITEL**, elegendo o foro da comarca de

Macaé – RJ., para qualquer ação decorrente do presente contrato, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 33209005952, por despacho em 29/06/2011 e CNPJ sob o nº 13.879.073/0001-47.

### **PRIMEIRA**

O capital social é de R\$4.200.000,00 (Quatro Milhões e Duzentos Mil Reais), dividido em 4.200.000 (Quatro Milhões e Duzentos Mil) cotas, no valor de R\$1,00 (Um Real) cada uma, todas subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, o capital social fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

#### ***ANDRÉ LUIZ DA SILVA RODRIGUES***

Com 3.990.000 cotas no valor de R\$1,00 cada uma = R\$3.990.000,00

#### ***BRAUNY ALVES ALBERGARIA***

Com 210.000 cotas no valor de R\$1,00 cada uma = R\$ 210.000,00

Totalizando. 4.200.000 cotas no valor de R\$1,00 cada uma = R\$4.200.000,00

### **SEGUNDA**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1.052, CC/2002.)

### **TERCEIRA**

Segundo remissão determinada pelo art. 1.054 da Lei 10.406/2002 ao art. 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

### **QUARTA**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ANDRÉ LUIZ DA SILVA RODRIGUES** podendo representar a sociedade com sua assinatura em toda parte financeira e bancária, em juízo ou fora dele. Outrossim, fica vedado os sócios que compõem a presente sociedade, o uso da denominação social em avais, fiança e título em favor de terceiros, que inflijam os interesses sociais.

### **QUINTA**

A sociedade tem por objetivo social:  
6130-2/00 – Telecomunicações por satélite

7112-0/00 – Serviços de engenharia  
6110-8/99 – Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente  
6120-5/99 – Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente  
4221-9/05 – Manutenção das instalações para estação e redes de telefonia e telecomunicação  
6209-1/00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação  
6201-5/01 – Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda  
9511-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos  
6204-0/00 – Consultoria em tecnologia da informação  
7739-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
7119-7/01 – Serviço de cartografia, topografia e geodésia  
4752-1/00 – Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
5250-8/01 – Comissária de despacho  
5250-8/02 – Atividade de despachante aduaneiro  
5250-8/03 – Agenciamento de carga, exceto transporte marítimo  
6190-6/01 – Serviços de provedores de acesso às redes de comunicações  
6110-8/03 – Serviços de comunicação multimídia – SCM  
6190-6/02 – Provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP

#### SEXTA

A sociedade é por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 29/06/2011.

#### SÉTIMA

O balanço será encerrado em 30 de Junho de cada ano, quando será feito a apuração dos lucros ou prejuízos que serão distribuídos proporcionalmente ao percentual de capital de cada sócio.

#### OITAVA

Os sócios administradores terão direito a uma retirada mensal pelos serviços prestados a sociedade a título de pró-labore que será de comum acordo entre a sociedade, respeitando os limites da legislação em vigor. Os casos omissos, serão dirimidos dentro da legislação e em consonância com o melhor senso.

#### NONA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

## DÉCIMA

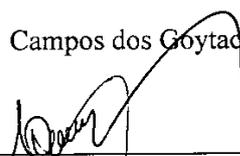
Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art.1.011, 1º, § CC/2002.)

## DÉCIMA PRIMEIRA

Em caso de falecimento, retirada ou interdição de um dos sócios a sociedade não dissolverá, na ocasião será levantado um balanço geral para verificação dos haveres do sócio falecido, retirante ou interdito, que serão pagos a quem de direito, de acordo com o ajuste que for estabelecido entre as partes. Fica convencionado, se assim desejarem os herdeiros ou sucessores a mesma proporção do capital do sócio falecido. Em caso de dissolução da sociedade caberá o sócio interessado em dar prosseguimento a exploração do negócio, a preferência na aquisição das cotas disponibilizadas na quantidade que a convier.

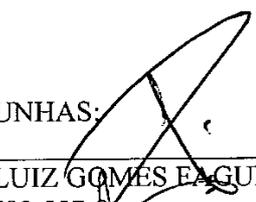
E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de 7ª alteração contratual para uma finalidade na presença de 2 (duas) testemunhas, para que produzam todos seus efeitos legais.

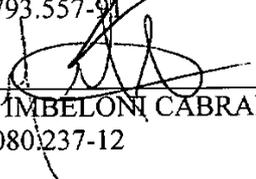
Campos dos Goytacazes – RJ., 30 de Junho de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ LUIZ DA SILVA RODRIGUES**  
SÓCIO ADMINISTRADOR – CPF 968.676.397-04

  
\_\_\_\_\_  
**BRAUNY ALVES ALBERGARIA**  
SÓCIO - CPF 071.233.897-78

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
**SÉRGIO LUIZ GOMES E AGUNDES - CI. 055.498-0/0 CRC-RJ.**  
CPF 569.793.557-91

  
\_\_\_\_\_  
**MARCIO IMBELONI CABRAL - CI. 10729333-7 IFP-RJ.**  
CPF 055.080.237-12



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM  
RJN1940753206

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) OFFSHORE LINK SAT LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.879.073/0001-47
---	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

247 Alteração de capital social  
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ36219253 - 13879073000147

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ  QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável  Preposto

NOME ANDRE LUIZ DA SILVA RODRIGUES	CPF 968.676.397-04
LOCAL E DATA Cam. 7.1 do 6047A224 - RJ 02/07/2019	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir





## 7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**ANDRÉ LUIZ DA SILVA RODRIGUES**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua São João, 353, Parque Aurora, Campos dos Goytacazes – RJ., Cep 28026-230, portador da carteira de identidade 07156344-9, expedido pelo IFP-RJ., em 25/01/1984 e CPF 968.676.397-04, nascido em 03/01/1966 e **BRAUNY ALVES ALBERGARIA**, brasileiro, divorciado, técnico em telecomunicações, residente e domiciliado na Rua Tenente Coronel Cardoso, 898, apto. 104, centro, Campos dos Goytacazes – RJ., Cep 28035-044, portador da carteira de identidade 36.906.315-6, expedida pelo SSP/MG., em 28/07/2000 e CPF 071.233.897-78, nascido em 16/03/1977, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **OFFSHORE LINK SAT LTDA.**, com sede na Rua Antenor Tavares, 110, Quadra 12, Lote 35, Cancela Preta, Macaé – RJ., Cep 27937-410, elegendo o foro da comarca de Macaé – RJ., para qualquer ação decorrente do presente contrato, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 33209005952, por despacho em 29/06/2011 e CNPJ sob o nº 13.879.073/0001-47, resolvem alterar pela 7ª vez o contrato social para alteração do término do exercício social e alteração de capital social conforme cláusulas e condições abaixo:

O término do exercício social passará para 30/06 de cada ano, quando será encerrado o balanço patrimonial.

O capital social que é de R\$1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais), fica elevado para R\$4.200.000,00 (Quatro Milhões e Duzentos Mil Reais), divididos em 4.200.000 (Quatro milhões e duzentas mil) cotas no valor de R\$1,00 (um Real) cada uma, o aumento de R\$3.000.000,00 (Três Milhões de Reais), fica subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país.

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**ANDRÉ LUIZ DA SILVA RODRIGUES**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua São João, 353, Parque Aurora, Campos dos Goytacazes – RJ., Cep 28026-230, portador da carteira de identidade 07156344-9, expedido pelo IFP-RJ., em 25/01/1984 e CPF 968.676.397-04, nascido em 03/01/1966 e **BRAUNY ALVES ALBERGARIA**, brasileiro, divorciado, técnico em telecomunicações, residente e domiciliado na Rua Tenente Coronel Cardoso, 898, apto. 104, centro, Campos dos Goytacazes – RJ., Cep 28035-044, portador da carteira de identidade 36.906.315-6, expedida pelo SSP/MG., em 28/07/2000 e CPF 071.233.897-78, nascido em 16/03/1977, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **OFFSHORE LINK SAT LTDA.**, com sede à Rua Antenor Tavares, 110, Quadra 12, Lote 35, Cancela Preta, Macaé – RJ., Cep 27937-410, com nome de fantasia **OLS-DITEL**, elegendo o foro da comarca de

Macaé – RJ., para qualquer ação decorrente do presente contrato, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 33209005952, por despacho em 29/06/2011 e CNPJ sob o nº 13.879.073/0001-47.

### **PRIMEIRA**

O capital social é de R\$4.200.000,00 (Quatro Milhões e Duzentos Mil Reais), dividido em 4.200.000 (Quatro Milhões e Duzentos Mil) cotas, no valor de R\$1,00 (Um Real) cada uma, todas subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, o capital social fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

#### ***ANDRÉ LUIZ DA SILVA RODRIGUES***

Com 3.990.000 cotas no valor de R\$1,00 cada uma = R\$3.990.000,00

#### ***BRAUNY ALVES ALBERGARIA***

Com 210.000 cotas no valor de R\$1,00 cada uma = R\$ 210.000,00

Totalizando. 4.200.000 cotas no valor de R\$1,00 cada uma = R\$4.200.000,00

### **SEGUNDA**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1.052, CC/2002.)

### **TERCEIRA**

Segundo remissão determinada pelo art. 1.054 da Lei 10.406/2002 ao art. 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

### **QUARTA**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ANDRÉ LUIZ DA SILVA RODRIGUES** podendo representar a sociedade com sua assinatura em toda parte financeira e bancária, em juízo ou fora dele. Outrossim, fica vedado os sócios que compõem a presente sociedade, o uso da denominação social em avais, fiança e título em favor de terceiros, que inflijam os interesses sociais.

### **QUINTA**

A sociedade tem por objetivo social:  
6130-2/00 – Telecomunicações por satélite

7112-0/00 – Serviços de engenharia  
6110-8/99 – Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente  
6120-5/99 – Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente  
4221-9/05 – Manutenção das instalações para estação e redes de telefonia e telecomunicação  
6209-1/00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação  
6201-5/01 – Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda  
9511-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos  
6204-0/00 – Consultoria em tecnologia da informação  
7739-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
7119-7/01 – Serviço de cartografia, topografia e geodésia  
4752-1/00 – Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
5250-8/01 – Comissária de despacho  
5250-8/02 – Atividade de despachante aduaneiro  
5250-8/03 – Agenciamento de carga, exceto transporte marítimo  
6190-6/01 – Serviços de provedores de acesso às redes de comunicações  
6110-8/03 – Serviços de comunicação multimídia – SCM  
6190-6/02 – Provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP

#### SEXTA

A sociedade é por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 29/06/2011.

#### SÉTIMA

O balanço será encerrado em 30 de Junho de cada ano, quando será feito a apuração dos lucros ou prejuízos que serão distribuídos proporcionalmente ao percentual de capital de cada sócio.

#### OITAVA

Os sócios administradores terão direito a uma retirada mensal pelos serviços prestados a sociedade a título de pró-labore que será de comum acordo entre a sociedade, respeitando os limites da legislação em vigor. Os casos omissos, serão dirimidos dentro da legislação e em consonância com o melhor senso.

#### NONA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

## DÉCIMA

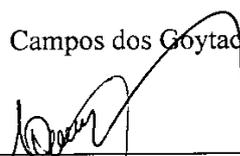
Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art.1.011, 1º, § CC/2002.)

## DÉCIMA PRIMEIRA

Em caso de falecimento, retirada ou interdição de um dos sócios a sociedade não dissolverá, na ocasião será levantado um balanço geral para verificação dos haveres do sócio falecido, retirante ou interdito, que serão pagos a quem de direito, de acordo com o ajuste que for estabelecido entre as partes. Fica convencionado, se assim desejarem os herdeiros ou sucessores a mesma proporção do capital do sócio falecido. Em caso de dissolução da sociedade caberá o sócio interessado em dar prosseguimento a exploração do negócio, a preferência na aquisição das cotas disponibilizadas na quantidade que a convier.

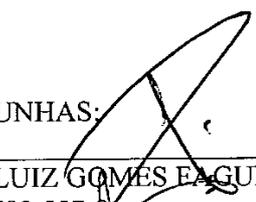
E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de 7ª alteração contratual para uma finalidade na presença de 2 (duas) testemunhas, para que produzam todos seus efeitos legais.

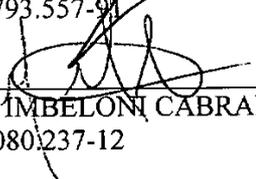
Campos dos Goytacazes – RJ., 30 de Junho de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ LUIZ DA SILVA RODRIGUES**  
SÓCIO ADMINISTRADOR – CPF 968.676.397-04

  
\_\_\_\_\_  
**BRAUNY ALVES ALBERGARIA**  
SÓCIO - CPF 071.233.897-78

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
**SÉRGIO LUIZ GOMES E AGUNDES - CI. 055.498-0/0 CRC-RJ.**  
CPF 569.793.557-91

  
\_\_\_\_\_  
**MARCIO IMBELONI CABRAL - CI. 10729333-7 IFP-RJ.**  
CPF 055.080.237-12



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM  
RJN1940753206

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) OFFSHORE LINK SAT LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.879.073/0001-47
---	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

**247 Alteração de capital social**  
**Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

Número de Controle: RJ36219253 - 13879073000147

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ  QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável  Preposto

NOME ANDRE LUIZ DA SILVA RODRIGUES	CPF 968.676.397-04
LOCAL E DATA Cam. 7.1 do 6047A224 - RJ 02/07/2019	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir